COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 214, DE 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04, DE 2022

RECEBIDO EM:
01/11/22 às 15:43
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÃO: Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis na Câmara Municipal de Cascavel.
PROPONENTE: Mesa Diretora
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis da Câmara Municipal de Cascavel.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal outorga, em seu artigo 16, competência para a matéria em análise, bem como, no artigo 42 da mesma norma define-se que as resoluções se dedicam a regular matérias de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de economia interna da Câmara, como serviços administrativos.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Resolução n. 04/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Resolução n. 04/2022.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 01 de novembro de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Mazutti
Vereador /PSC